



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Contratação de show artístico da dupla “Althair e Alexandre”, no dia 02 de agosto de 2025, para a cidade de Rolândia, distrito de São Martinho - Pr, incluindo cachê do artista dupla, cachê dos músicos e equipe, deslocamentos, nota fiscal, cenário, hospedagem, diárias de alimentação, van local, abastecimento camarins e carregadores. Apresentação no evento: 4ª Festa dos Embutidos de 2025, que acontecerá em São Martinho - PR, na praça da Paróquia de São Martinho - Pr, localizada na Avenida Marzadema, s/n e seu entorno”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento 4ª Festa dos Embutidos de 2025, que será realizado no distrito de São Martinho -PR. Tal evento se realizará nos dias 02 e 03 de agosto de 2025, na praça da Paróquia de São Martinho - PR, localizada na Avenida Marzadema, s/n e seu entorno. O presente processo refere-se à contratação da dupla Althair e Alexandre, incluindo cachê do artista dupla, cachê dos músicos e equipe, deslocamentos, nota fiscal, cenário, hospedagem, diárias de alimentação, van local, abastecimento camarins e carregadores, para apresentação no dia 02/08/2025. A contratação da dupla Althair & Alexandre para este evento público se justifica por sua reconhecida contribuição à música sertaneja nacional, especialmente no segmento romântico, onde se destacam há mais de três décadas. Com um repertório consagrado, a dupla possui grande apelo popular, atraindo diferentes gerações e promovendo um forte engajamento do público. Sua presença no evento agrega valor cultural, resgatando a memória afetiva de muitos cidadãos e promovendo a democratização do acesso à cultura musical brasileira. Como artistas que fizeram parte da consolidação do sertanejo romântico nos anos 1980 e 1990, Althair & Alexandre representam um patrimônio artístico que dialoga com a identidade cultural do país, especialmente com o público do interior e das regiões onde a música sertaneja possui raízes profundas. Portanto, a contratação da dupla Althair & Alexandre está alinhada com os princípios de interesse público, promoção cultural e valorização da música brasileira, contribuindo diretamente para o sucesso do evento e a satisfação da comunidade atendida.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Contratação de show da dupla “Althair e Alexandre”, no dia 02 de agosto de 2025 no evento: 4ª Festa dos Embutidos de 2025, sendo:

CACHÊ BR BRASIL EVENTOS SHOWS: R\$ 61.500,00

DESLOCAMENTO TERRESTRE ÔNIBUS: R\$ 13.500,00

CACHÊ BANDA E EQUIPE: R\$ 16.000,00

DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE ESTRADA: R\$ 2.500,00

CENÁRIO: R\$ 7.000,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: R\$ 2.500,00

HOSPEDAGEM: R\$ 3.500,00

VAN LOCAL: R\$ 3.000,00

CARREGADORES: R\$ 1.500,00

ABASTECIMENTO CAMARIM: R\$ 4.000,00”

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **JAIRO BORGES CARDOSO**, inscrito no CNPJ **17.126.820/0001-27**, com sede na Rua Misael Berganton, nº 111, Res. São Clemente, na cidade de Monte Mor/PR, CEP: 13.190-000, representada pelo Sr. **JAIRO BORGES CARDOSO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato, tratando de serviço não continuado previsto pontualmente para o dia 02 de agosto de 2025.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 3.086/2025.

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 07 de julho de 2025.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 07 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal